



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / DPPING
NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL (NTM – ITABUNA)



22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Itabuna
A FORÇA DO BOM

D E C R E T O Nº 8.656, de 13 de julho de 2009

EMENTA Cria no âmbito do Município de Itabuna, equiparado a unidade de pequeno porte, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, o **NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL – NTM/ITABUNA**, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e considerando o quanto foi exposto na Justificativa em anexo, firmada pela Professora Maria Aparecida Alves Silva - Diretora do Departamento de Pesquisas Pedagógicas, Planejamento e Informações Gerenciais, da Secretaria Municipal da Educação, em anexo,

DECRETA:

Art.1º - Fica criado no âmbito do Município de Itabuna, como unidade de pequeno porte, da Rede Municipal de Ensino - Escola de pequeno porte, o **NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL – NTM/ITABUNA**, com a finalidade de promover o desenvolvimento de capacitação pedagógica em tecnologias educacionais; ensino de informática; acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos de informática e outras tecnologias; e ainda para a capacitação em técnicas de manutenção e plena utilização dos equipamentos dos programas de informática da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna; do Programa de Informática do Governo Federal - PROINFO; e dos laboratórios de informática implantados nas escolas municipais da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - O Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM/Itabuna, criado nos termos do disposto neste Decreto, tem respaldo legal no disposto no Capítulo 8 - Objetivos e Metas, 8.3.1.1, do Plano Municipal de Educação de Itabuna –PME – Lei Municipal nº 2.101, de 10 de setembro de 2008.

§ 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, assegurará ao Núcleo de Tecnologia Municipal de Itabuna, as condições infra-estruturais, pedagógicas administrativas e financeiras para o desenvolvimento pleno das atividades empreendidas pelo Núcleo, na forma do disposto neste Decreto.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / DPPING
NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL (NTM – ITABUNA)



23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Art. 2º - O Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM/Itabuna, será dirigido por um **Coordenador Pedagógico**, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, através do Departamento de Pesquisas, Planejamento e Informações Gerenciais.

Parágrafo único - Quando da designação do Coordenador Pedagógico, para dirigir o Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM/Itabuna, nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverão ser observadas as exigências, condições e requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e suas ulteriores alterações, pelo Plano Municipal de Educação de Itabuna - Lei Municipal nº 2.101, de 10 de setembro de 2008, bem como, habilitação em nível de 3º Grau – Superior; pós graduação em Informática Educativa ou similar, comprovada através dos respectivos títulos.

Art. 3º - Os docentes e especialistas da Secretaria Municipal da Educação, no exercício da função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM/Itabuna, ou quando designados para desenvolverem atividades no Núcleo, terão o seu regime de trabalho temporariamente alterado para 40 (quarenta) horas, desde que o funcionamento do estabelecimento assim o exigir e houver disponibilidades de recursos.


Art. 4º - O Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM/Itabuna, fica equiparado a uma escola de pequeno porte, e nesta condições integrará a Rede Municipal de Ensino de Itabuna.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de julho de 2009.


JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito


JULIANA SEVERO BURGOS BADARÓ
Procuradora-Geral do Município


GUSTAVO JOAQUIM LISBOA
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



ANEXO I
(Decreto nº 8.656, de 13 de julho de 2009)

JUSTIFICATIVA

Uma política educacional de qualidade preocupa-se com igual intensidade das instalações físicas adequadas, professores qualificados e também, com as condições de trabalho dos professores, incluindo os tradicionais materiais didáticos (livros, enciclopédias, manuais, quadros de giz) e, hoje fundamentalmente, os novos elementos de comunicação e informação, materializados, pelos computadores, softwares educacionais, rede Internet, televisão e vídeos.

Estes elementos, mais do que recursos auxiliares do processo ensino-aprendizagem, constituem-se elementos estruturantes de uma nova forma de pensar e agir, característicos deste momento histórico, início de um novo milênio.

No que diz respeito às tecnologias, percebe-se como básico e fundamental estimular a inserção da Escola no contexto atual, uma vez que os alunos já vivenciam, no cotidiano, esta sociedade da comunicação generalizada. São os bancos, supermercados, farmácias e outros serviços amplamente informatizados. A introdução da tecnologia na sala de aula, através do uso do computador associado a outras mídias torna o processo educativo condizente com a vida moderna assegurando aos alunos o acesso a uma nova forma de comunicação.

Motivação, interação e ambiente são as palavras-chave relacionadas com aprendizagem, sendo fortemente ligadas. Uma das premissas para o uso da tecnologia no contexto educacional é o potencial que ela oferece para a qualidade das diversas interações necessárias à aprendizagem.

Um ambiente adequado integra estratégias pedagógicas e tecnologia, no qual aprendizes e professores criam condições para uma construção coletiva do saber. As tecnologias educacionais, incluindo-se as redes de computadores, permitem potencializar essas formas de interação, inserindo o educando na "Era da Informática", despertando-o à consciência do potencial tecnológico existente na cultura contemporânea, desmistificando a existência do predomínio da máquina sobre o homem, utilizando os recursos tecnológicos como ferramentas na construção do conhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / DPPING
NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL (NTM – ITABUNA)



25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Para que isto possa ser realizado há necessidade de introdução de computadores nas instituições de ensino, pois, com esta nova ferramenta, professores e alunos poderão se beneficiar da tecnologia para construção do conhecimento.

Historicamente, tem-se que considerar que vivemos hoje na era da informática, com suas contradições e paradoxos. Assim, aquela Escola, que era boa para uma sociedade no início do século, já não atende às necessidades do homem neste início de milênio.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Itabuna, através da Secretaria de Educação, propõe a criação do Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM – Itabuna que oportunizará aos educadores e seus educandos o acesso ao uso do computador e seus programas, o incentivo à utilização da TV Escola e suas mídias permitindo que a aprendizagem se organize num processo dialético em interlocução e experimentação. Tal processo tornará o trabalho educativo mais significativo, mais produtivo e atual.

Uma das prioridades da Secretaria de Educação tem sido a informatização das escolas da Rede Municipal atendendo ao apelo de modernização da sociedade. As ações iniciaram-se em 2007 com a informatização das Secretarias Escolares das 82 escolas da área urbana.

A Rede Municipal até então possuía 5 (cinco) escolas com Laboratórios de Informática bastante sucateados devido ao tempo de uso. As escolas: Everaldo Cardoso, Amélio Cordier, Ubaldo Dantas e Lourival Oliveira Soares possuíam Laboratórios do PROINFO recebidos do MEC em 1998; já o IMEAM possuía um laboratório recebido em doação fruto de projeto de 1997 com uma empresa privada. A SEC, com recursos próprios modernizou estes Laboratórios sucateados, doando os computadores velhos para entidades sociais, ongs, e associações de bairros.

No final de 2007 o MEC/Proinfo sinalizou com a vinda de 9 (nove) laboratórios para o município, sendo que 2 (dois) eram para escolas da área rural. Ressalta-se que o MEC possui um sistema próprio e muitas vezes as escolas em que precisamos criar um Laboratório não estão contempladas no sistema MEC, assim, tivemos que lançar mão de estratégia para que não perdêssemos nenhum destes Laboratórios. Como o CAIC, o Flávio Simões e, o G. E. Raimundo Jerônimo Machado tinha sido informatizados com recursos próprios e estavam na lista do sistema MEC/PROINFO, nos utilizamos os computadores comprados alocados nestas escolas para informatizar outras escolas como o Lúcia Oliveira, IMEAM e Marieta de Carvalho.

Sendo assim, o Município possui hoje 16 (dezesesseis) escolas com Laboratórios de Informática, destas 03 (três) são em escolas do campo e 13 em escolas urbanas.



Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / DPPING
NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL (NTM – ITABUNA)



26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Itabuna
A TUDO O TEMPO

Para que pudéssemos iniciar o programa de capacitação tecnológica dos professores da Rede Municipal de Ensino para que os mesmos possam trabalhar com seus alunos criamos um Centro Digital na casa do Educador.

Recentemente, em 13/10/2008, o MEC/SEED homologou a criação do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, antiga reivindicação da Rede e proposto no Plano Municipal de Educação – PME. A SEC irá alocar este NTM no que era o Centro Digital da Casa do Educador por ser central e favorecer o acesso de todas as escolas. Este NTM tem como objetivo trabalhar as Novas Tecnologias numa perspectiva pedagógica dando ao professor subsídios e sustentação para desenvolvimento de projetos por área de conhecimento privilegiando a inserção tecnológica dos alunos.

Em novembro 2008, o MEC/ enviou 10 computadores com sistema Linux Educacional com impressora laser para iniciarmos o NTM. Em 2009, enviou mais 05 computadores do tipo Daruma que são utilizados nas escolas do campo por serem mais resistentes a queda de energia, também com linux educacional para que os multiplicadores do NTM possam atuar também com os professores do campo. Hoje o NTM conta com 20 máquinas, sendo que 15 delas trabalham com Linux educacional e 05 com Windows.

A Secretaria da Educação está reformando este espaço para inaugurá-lo no dia da cidade, 28/07/2009.

O Estado da Bahia possui 17 (dezessete) Núcleos de Tecnologias que só trabalham com professores do ensino médio. Apesar de Itabuna possuir um Núcleo de Tecnologia do estado, nossos professores ficavam fora do processo visto que não trabalhamos com ensino médio.

Assim sendo, necessário dizer que com isto, Itabuna se coloca mais uma vez a frente dos outros municípios da Bahia com exceção da cidade de Salvador que possui o seu Núcleo de Tecnologia Municipal e, conseguimos beneficiar a comunidade escolar proporcionando cada vez mais a inclusão e disseminação da tecnologia, favorecendo assim a melhoria da aprendizagem.

Itabuna, 13 de julho de 2.009.

Maria Aparecida Alves da Silva
Diretora Deptº Pesquisa, Planejamento
e Informações Gerenciais